ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Roçadeira costal	3	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 11h de 24/10/2024 até às 11h do dia 30/10/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº____/2024

Município de Itaara-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Necessidade sucinta da Administração:

Aquisição de roçadeira costal para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços, a qual será utilizada para atender a demanda de limpeza e conservação das vias, praça e avenida, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade do Município de Itaara/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de roçadeira costal para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços, a qual será utilizada para atender a demanda de limpeza e conservação das vias, praça e avenida, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade do Município de Itaara/RS.

Natureza do bem: (x) comum () especial

Possibilidade de prorrogação: () sim (x) não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a referida aquisição e suas respectivas despesas, pois se fazem necessárias para atender a demanda de limpeza e conservação das vias, praça e avenida, garantindo a continuidade dos serviços prestados a comunidade do Município de Itaara/RS.

- **2.1.** A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.
- **2.2.** O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de roçadeira costal para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços, a qual será utilizada para atender a demanda de limpeza e conservação das vias, praça e avenida, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade do Município de Itaara/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por

menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso 2 da Lei Federal 14.133/2021. De acordo com

as especificações do Termo de Referência em anexo, para aquisição do referido item.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DAS PEÇAS

O fornecimento da roçadeira, objeto deste Termo de Referência será entregue a partir do momento

que o processo estiver com todas as suas etapas internas concluídas (coletas de assinaturas,

parecer jurídico e outros) e da emissão da Nota de Empenho de despesas. A empresa contratada

para a aquisição das peças, ficará responsável pelo fornecimento do referido material nas

quantidades estimadas, sendo peças genuínas e de primeira linha.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do referido item, condicionado

à apresentação da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado através de boleto ou de

depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor. A retenção do pagamento, sem

prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a entrega realizada pela CONTRATADA,

não produzir os resultados com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas e não

cumprir o estabelecido em contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção e modernização operacional das atividades da secretaria

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (1945)

Despesa Desdobrada:4.4.90.52.40 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários (2014)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

8.DA FISCALIZAÇÃO

A realização do serviço, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada

pelo Sr. Atílio Cezar Flores, Matrícula 1548-2.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2

A aquisição da roçadeira, se dará através de Nota de Empenho junto a empresa vencedora do certame, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor **preço**, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

- **11.2.** Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:
- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;

- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 10.077 (**dez mil e setenta e sete reais**) em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município" enos termos do art. 23, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Itaara-RS, 30 de setembro de 2024.

Dame Dibaine Laike	At I'm Comm Flores	
Dary Ribeiro Leite	Atílio Cezar Flores	
Secretário de Infraestrutura e Serviço	Matrícula 1548-2	
	Fiscal de Contrato	
Data//2024	Data//2024	